

<b>Crédito à Habitação: Reabilitação</b>	
<b>Vantagens</b>	<b><u>Realize os seus sonhos e reabilite a sua casa!</u></b>
<b>Finalidade</b>	<b>Créditos</b>
<b>Definição do Produto</b>	Crédito destinado ao investimento em imóveis para habitação .
<b>Clientes Elegíveis</b>	Clientes Particulares: Retalho e Private
<b>Moeda</b>	MZN
<b>Montantes</b>	Mínimo: 150.000,00 MT Máximo: Até 70% do menor valor (quer seja de avaliação ou do valor da transacção).
<b>Período de Utilização</b>	Até 14 meses
<b>Prazo</b>	Até 180 meses
<b>Taxa de Juro</b>	FPC + spread
<b>Comissões Aplicáveis</b>	De abertura: 1% flat Despesas de organização: MZN 1.000,00 Despesas de avaliação: à suportar pelo cliente.
<b>Condições de Adesão</b>	Apresentação da declaração emitidas pela entidade patronal.  Obrigatoriedade de domiciliação de salário e/ou outros rendimentos para o Moza Banco.
<b>Garantias</b>	Hipoteca genérica sobre o imóvel objecto de financiamento, podendo admitir-se a hipoteca de outro imóvel que esteja em condições de ser hipotecado.  A hipoteca deverá ser constituída até 120% do capital mutuado.  Procuração irrevogável conferindo ao Moza Banco plenos poderes para hipotecar, alienar, arrendar e/ou onerar o bem dado de garantia.
<b>Outras Condições</b>	Livrança em branco subscrita pelo proponente e cônjuge, com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário. Consignação de rendimentos. Deverá ser apresentado projecto das obras a executar. Os pagamentos deverão se efectuar através de cheque/transferência via Moza Banco.
<b>Seguros</b>	<b>Seguro multi-riscos do imóvel:</b> objecto de financiamento/hipoteca, a constituir pelo montante da avaliação do imóvel o qual não deverá ser e nunca inferior ao montante de financiamento, figurando o Moza Banco como credor hipotecário e beneficiário privilegiado.  <b>Seguro de vida (capital decrescente):</b> obrigatório pelo prazo do empréstimo e de valor não inferior ao montante do financiamento.
<b>Taxa de Esforço</b>	O valor das prestações não deverão exceder 30% dos rendimentos mensais líquidos do agregado familiar.
<b>Comprovativo de</b>	Declaração emitida pela entidade patronal. Obrigatoriedade de

<b>rendimentos</b>	domiciliação de salário e/ou outros rendimentos para o Moza Banco.
<b>Vencimento da prestação</b>	A data de vencimento da prestação de crédito deverá ser superior a data de pagamento de salário.